



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
<b>0703 10 301 1003 2211 – FES Enfrentamento Enchentes</b>	
<b>2211 – FES Enfrentamento Enchentes</b>	
3390300000000000 1600 (3201) – Material de Consumo – CR. 86599.0	100,00
3390320000000000 1600 (3201) – Mat. Bens e Serv. – CR. 86945.7	14.000,00
3390340000000000 1600 (3201) – Outras Despesas – CR. 86941.4	10,00
3390390000000000 1600 (3201) – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 86707.1	10,00
4490520000000000 1600 (3201) – Equipamentos E – CR. 86855.8	22,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>14.142,00</b>

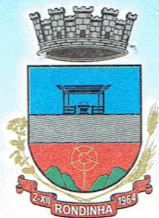
Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$: 14.142,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais) no vínculo: 1600 característica peculiar 3201.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

  
ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0703 10 301 1003 2211) referente repasse excepcional e extraordinário de recurso financeiro da Secretaria Estadual da Saúde a ser utilizado pelo município exclusivamente no âmbito da Atenção Primária destinado ao enfrentamento dos eventos climáticos, conforme Portaria SES Nº 322 DE 13/05/2024.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE JUNHO DE  
2024.



ALDOMIR LUIZ CANTONI  
Prefeito Municipal.